



CNPJ 07.340.643/0001-23

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA 01/2026

PREVCARMO – 20 DE JANEIRO DE 2026.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026, às 17 horas, realizou-se na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, situado à Rua Tiradentes, 30, loja 06, centro, Carmo do Cajuru – MG. A primeira reunião ordinária do Comitê de Investimento do ano de 2026, que contou com a presença dos membros Aline Costa Fernandes, Flavia Regina Passos e Jorge Antônio Batista da Silva e da diretora e gestora de recursos Alcione Alves Santos. A reunião foi iniciada com a leitura da ata da reunião 12/2025, que após lida foi aprovada por todos. Em seguida foi realizada uma Videoconferência com o Sr. Iran Monte Claudino e Sra. Paula Cardoso para tratar dos investimentos do RPPS, dentre outros assuntos, abordamos soluções de investimentos do Banco do Brasil específicas para RPPS. Em seguida dando continuidade a diretora e o comitê de investimentos analisou o Panorama Econômico – Novembro e Dezembro/2025, a Diretora apresentou o Relatório Analítico dos Investimentos do mês de Dezembro de 2025, emitido no sistema SIRU da assessoria de investimentos Crédito e Mercado, onde o Instituto teve um retorno no mês de outubro positivo de 0,54%, para uma meta de 0,65%, ficando abaixo da meta para o período, mas no fechamento do ano de 2025 o Instituto teve um retorno positivo de 14,49%, para uma meta de 10,06% ficando bem acima da meta anual. Foi apresentado também o Relatório de Análise da Carteira de Investimentos do Instituto com data base em 31/12/2025 e a execução orçamentária de Dezembro/2025, e ambos foram utilizados para elaboração do Parecer do Comitê de Investimentos Competência Novembro e Dezembro de 2025 que tem como objetivo estabelecer um plano de gestão para os recursos dos benefícios previdenciários dos servidores municipais vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município, para garantir segurança, liquidez e rentabilidade aos recursos, esclarecendo e dando transparência às aplicações. E após análise e discussões o parecer foi concluído e aprovado para posterior apresentação e aprovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVCARMO. Em seguida os membros do Comitê definiram que os repasses referentes ao aporte do déficit financeiro atuarial (Prefeitura, Câmara e SAAE) do mês de janeiro serão

aplicados no Fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP e no Fundo Caixa Brasil IMAB5+. E os repasses referente às contribuições patronal, servidor, parcelamentos e COMPREV serão aplicados em investimentos menos voláteis (BB Fluxo, Caixa IRFM-1 e Caixa Brasil Disponibilidades) para fazer frente às despesas correntes do Instituto. Foi definido ainda que a folha de pagamento de janeiro dos beneficiários será resgatado do Fundo de Investimentos Caixa Brasil Disponibilidades, Caixa IRFM-1, Caixa IDKA IPCA 2A e BB Fluxo, e que a sobra da taxa de administração continuará sendo aplicada no Fundo BB IMA-B e o da conta da Caixa Econômica do Fundo IMA-B5. A análise e definições de resgates e aplicações serão apresentadas para o Conselho Administrativo para apreciação e deliberação. E em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do comitê, passou a deliberação sobre as alterações da Política de Investimentos 2026 de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 para apresentação conselhos do PREVCARMO e aprovação. Inicialmente, a diretora Alcione, informa que a consultoria de investimentos apresentou a proposta em forma de minuta das alterações Política de Investimento 2026 para o para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 1467, de 1 de julho de 2022 e de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025. E após análise e discussões principalmente da Resolução CMN nº 5.272/2025, foi aprovada da Política de Investimentos 2026, já que o Instituto tem somente a certificação Nível I do Pro-Gestão, não há muitas opções de alocações de investimentos. A estratégia de alocação dos recursos para 2026 foi definida conforme quadro abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2026

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %
Renda Fixa	Art. 7º, I - Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	100,00%
	7º II - Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas	100,00%

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026		
Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
0,00%	43,02%	100,00%
0,00%	15,00%	100,00%

	7º III - Títulos Públicos – Oferta Balcão	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Operações Compromissadas com TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%	0,00%	16,69%	18,69%
	7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VIII - Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IX - Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	74,71%	220,69%

Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%	0,00%	13,83%	15,83%
	8º II - Fundo/Classe ETF de Ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º III - Fundo/Classe BDR-Ações e BDR-ETF	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV - Fundo/Classe BDR-Ações e BDR-ETF	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	0,00%	0,00%	6,29%	8,29%
	10º II - Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º IV - Fundo/Classe "Ações — Mercado de Acesso"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)	0,00%	0,00%	0,17%	2,17%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	0,00%	0,00%	20,29%	26,29%

Exterior	9º I - Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
------------	-----------------------------	--------	-------	-------	--------

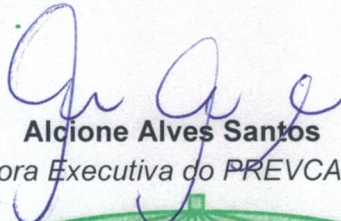
Total da Carteira de Investimentos	0,00%	100,00%	256,98%
---	--------------	----------------	----------------

Em seguida foi feita análise da documentação dos gestores e administradores de fundos de investimentos BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES



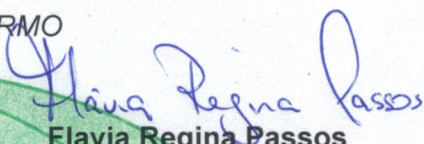
CNPJ 07.340.643/0001-23

MOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. para credenciamento dos mesmo e após análise foram aprovados. E não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e para constar eu, Jorge Antônio Batista da Silva, lavrei a presente ata em quatro laudas que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 20 de janeiro de 2026.

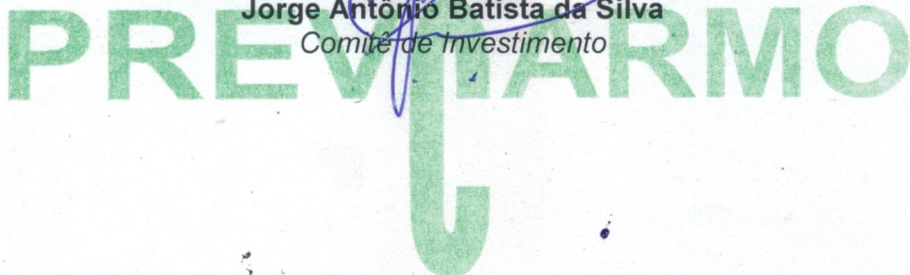

Alcione Alves Santos

Diretora Executiva do PREVCARMO


Aline Costa Fernandes
Comitê de Investimento


Flavia Regina Passos
Comitê de Investimento

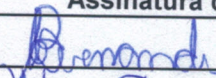
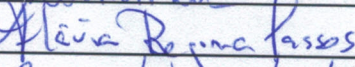
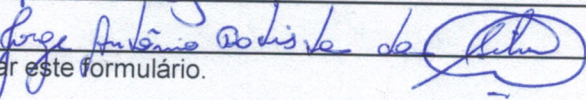

Jorge Antônio Batista da Silva
Comitê de Investimento



REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2026

MÊS: Janeiro de 2026

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		Data da Reunião	Assinatura de Participação da reunião
Titular:	Aline Costa Fernandes	20/01/2026	
Titular:	Flávia Regina Passos	20/01/2026	
Titular:	Jorge Antônio Batista da Silva	20/01/2026	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.